



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

LEI Nº 942/82

**AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO, PARA CAPTAÇÃO
E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO DE VIEIRA MACHA-
DO.....**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO -/
SANTO; faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-/
guinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar -/
Contrato de Comodato por tempo indeterminado com Herdeiros e ou Suces-
sores de Luiz Antonio Salve.**

**Art. 2º - O Contrato referido no artigo anterior versará so-
bre a captação e distribuição de água de Córrego "Paraíso", situado /
na propriedade rural de Herdeiros e ou Sucessores de Luiz Antonio Sal-
ve, no distrito de Vieira Machado, neste município.**

**Art. 3º - No contrato, por esta lei autorizado, deverá con-
ter cláusula que somente poderá ser rescindido por acordo entre as par-
tes ou por inflação a uma das cláusulas contratuais.**

**Art. 4º - Se a qualquer tempo do Contrato firmado em virtu-
de desta lei, o sistema de captação e distribuição de água ao distri-
to de Vieira Machado for repassado ou encampado por qualquer empresa,
ou entidade especializada, se procederá de acordo com o artigo seguin-
te.**

**Art. 5º - No caso de rescisão do contrato de Comodato, fir-
mado em virtude desta lei, nos casos nela previstos, as obras de enge-
nharia empregadas no sistema de captação e distribuição serão de in-/
teira propriedade do Comodante, se estas estiverem encaixadas sob suas
terras.**

**Art. 6º - O Contrato de Comodato, firmado em virtude desta /
lei obrigará, para todos os efeitos, todas e quaisquer pessoas que ve-
nham a adquirir, por compra, doação ou sucessão, as terras onde esteja
localizado o manancial que servirá para abastecimento da Vila de Viei-
ra Machado.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ção, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 15 de dezembro de 1982.

~~GERALDO FAVORETO~~
PREFEITO MUNICIPAL